



Decreto Nº 135 - de 27 de Julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 57.396,15 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.396,15 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e quinze centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	18.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	19.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	19.000,00

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.200,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0010.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.36.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E JARDINS	- - - - - R\$	5.910,22
2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.501.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	20.910,22
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	20.910,22

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.30.00 RESIDENCIA DE MEDICINA	- - - - - R\$	4.985,93
2.06.01.10.301.0004.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.985,93
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	7.985,93

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.241.0007.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	- - - - - R\$	7.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.300,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	7.300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	57.396,15

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **57.396,15**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	15.285,93
2.02.00.04.122.0000.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.91.00 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	33.285,93
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	33.285,93

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	1.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.452.0010.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	1.200,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - - R\$	5.910,22
2.04.00.04.122.0003.1.0015-1.501.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE GARAGEM E ALMOXARIFADO	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	22.110,22



Total da Unidade 04	-----	R\$	22.110,22
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.32.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	-----	R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	1.000,00
Total da Unidade 08	-----	R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	57.396,15
Total Geral Anulado	-----	R\$	57.396,15

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 27 de Julho de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 27/07/23 a 28/08/23
Alexandre
ASSINATURA DO SERVIDOR